



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIAS nos 396 e 397 de 10/04/2015, e nº 500 de 30/06/2015 e nº 554, de 12/08/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 – TRF 5ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que não houve interposição de recurso contra a decisão deste Pregoeiro que habilitou a empresa MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME (CNPJ Nº 09.436.873/0001-16). Diante disso, declaro vencedora a empresa MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – ME (CNPJ Nº 09.436.873/0001-16), nos seguintes termos, conforme informações extraídas à pág. 140/142 dos autos:

EMPRESA VENCEDORA: MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – ME (CNPJ nº 09.436.873/0001-16)					
MATERIAIS					
Item	Descrição da Atividade	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Fornecimento de baterias a seco 12 V	und.	64	859,35	54.998,40
2	Fornecimento de micro ventiladores	und.	12	77,41	928,92
Valor Total Materiais					55.927,32
SERVIÇOS					
Item	Descrição da Atividade	Unid.	Quant.	Valor Estimado R\$	Valor Total R\$
3	Retirada de baterias	und.	64	7,79	498,56
4	Retirada de micro ventiladores	und	12	19,16	229,92
5	Instalação de baterias	und.	64	7,79	498,56
6	Instalação de micro ventiladores	und.	12	32,15	385,80
7	Manutenção preventiva do no-	und	02	899,50	1.799,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

break				
Valor Total Serviços			3.411,84	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (por extenso)			59.339,16 (Cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e nove mil reais e dezesseis centavos)	

É oportuno ressaltar que, com base no inc. VI, art. 116, da Lei Federal 8.112/1990, levo ao conhecimento da autoridade superior que a empresa, abaixo relacionada, praticou atos no processo licitatório em epígrafe que, s.m.j., são passíveis de penalidades previstas no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, por não ter mantido a proposta ou enviado a proposta fora do prazo estabelecido no subitem 13.1 do instrumento convocatório:

- **ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 19.964.929/0001-69).**

O referido é verdade. Dou fé. Nesta mesma data, faço conclusos os presentes autos à Ilma. Srª. Diretora Administrativa. Do que eu, Francisco Reis Nogueira Sobrinho, Pregoeiro do TRF da 5ª Região, lavrei este termo.

Recife/PE, 01 de julho de 2016.

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Pregoeiro – Mat. 1145